

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

DECISÃO COREN-AP Nº 05/2016

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento para o corrente exercício de 2016, no valor de **R\$128.707,11**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN - nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício 2016;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;
- Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**DECIDE :**

**I** - Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Especiais às diversas dotações que se apresentam insuficientes para SEMANA DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ 2016, no valor de R\$ 128.707,11 (Cento e vinte e oito mil setecentos e sete reais e onze centavos).

**II** - Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

- a) Excesso de Arrecadação por Celebração de Convênio, no valor de R\$ 128.707,11 (Cento e vinte e oito mil setecentos e sete reais e onze centavos), com fundamento preceituado no Parágrafo I, Inciso II, do art.43, da Lei nº 4.320/64;

**III** - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para o valor de R\$ 1.967.937,11 (Um milhão novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

**IV** - As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*  
MACAPÁ-AP, 10 de Maio de 2016.

---

SECRETÁRIO

---

PRESIDENTE

